

COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO ALTO TIETÊ

**Deliberação “AD REFERENDUM” CBH-AT, nº 09/2007 de 19/12/2007**

*Aprova o processo para a implantação da cobrança pela utilização dos recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do Alto Tietê – UGRHI-6, e da outras providências.*

O **Presidente do Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê**, no uso de suas atribuições, e:

**Considerando** a Lei Estadual nº 12.183, de 29/12/2005, que dispõe sobre a cobrança pela utilização dos recursos hídricos do domínio do Estado de São Paulo;

**Considerando** o Decreto Estadual nº 50.667, de 30/03/2006, que regulamenta os dispositivos da Lei nº 12.183;

**Considerando** a Deliberação CRH 63/06, de 04/09/06, que aprova procedimentos limites e condicionantes para a cobrança pela utilização dos recursos hídricos do estado de São Paulo;

**Considerando** a atuação do Grupo Técnico especialmente constituído, no âmbito da Câmara Técnica de Planejamento e Gestão deste Comitê, no intuito de promover os procedimentos necessários para a implantação da cobrança pela utilização dos recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do Alto Tietê – UGRHI-6, ao promover os debates, avaliar as questões pertinentes e subsidiar tecnicamente as decisões do colegiado.

**Delibera “ad referendum” do plenário do CBH-AT**

**Artigo 1º** - Fica aprovada a implantação da cobrança pela utilização dos recursos hídricos na área de abrangência da UGRHI-6.

**Parágrafo Único** - Os procedimentos elencados no cronograma anexo, ocorrerão dentro do exercício de 2008.

São Paulo, 19 de dezembro de 2007.

**CLOVIS VOLPI**

Prefeito do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires  
Presidente do CBH-AT